



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 021/2019
Decisão : 1502/2019-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.2.
Referência : Auto de Infração nº 9900021011/2017
Interessado : Portland – Construções e Empreendimentos Ltda.

EMENTA: Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 9900021011/2017, lavrado em desfavor da Portland – Construções e Empreendimentos Ltda, por infração ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 021/2019, realizada no dia 20 de novembro de 2019, apreciando o Auto de Infração nº 9900021011/2017, lavrado em 26/04/2017, em desfavor da Portland – Construções e Empreendimentos Ltda, por deixar de registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente a atividade técnica desenvolvida, infringindo, desta forma, o artigo 1º, da lei Federal nº 6.496/77; considerando o registro da ART nº PE20160086826, em 08/11/2016, ou seja, anteriormente a lavratura do auto; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Marcos Antonio Muniz Maciel, diante do acima exposto, favorável ao cancelamento e arquivamento do citado auto, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Hilda Wanderley Gomes, Kleber Rocha Ferreira dos Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Marcos Antonio Muniz Maciel, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Sérgio Paulo Lemos Monteiro e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de novembro de 2019.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC